



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 441/2005

DE 03 DE JANEIRO DE 2005

“Dispõe sobre nova estruturação do Conselho de Administração do FUNAPEM e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

1. Considerando o disposto da Lei Municipal nº 312/2002, de 16/07/2002, que disciplina o processo Previdenciário do município, ajustado às medidas emanadas do MPAS;
2. Considerando a realização da eleição para representantes dos segurados ativos e inativos, num total de 11 (onze) componentes, realizada no dia 27/10/2004;
3. Considerando a indicação dos Poderes Executivo e Legislativo, com 02 (dois) segurados representantes década Poder; e
4. Considerando a reunião da maioria absoluta dos 15 (quinze) membros que irão compor a nova estrutura deliberativa, administrativa e fiscal do FUNAPEM, realizada no dia 27/10/2004, deliberando sobre a constituição dos Conselhos Curador e Fiscal,

DECRETA:

Art. 1.º - Os membros relacionados abaixo, compõem o Conselho Curador:

I – Titulares:

Rosa Cristina Mendes da Silva;

André Pimentel;

Carlos Antonio de Oliveira;

Carlos Jesus Ferreira de Oliveira;

Maria Aparecida Dias Fernandes Duarte;

Valdenite Vergílio dos Santos Jacinto;

Wandeir Silverina da Silva Sousa.

II – Suplentes:

Valdivino de Souza Pinto;

Edilamar Fagundes Carrijo Ramos



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Art. 2.º - Os membros relacionados abaixo, compõem o Conselho Fiscal:

I – Titulares:

Andréia da Costa Barbosa;

Fidelma Campos Vieira;

Maria do Carmo Costa.

II – Suplentes:

Ana Paula Arbués Carneiro;

Valdete de Souza Vieira.

Art. 3.º - Para o cargo de Diretora Executiva, fica designada, com base no Art. 68 da Lei 312/2002, de 16/07/2002, a servidora Elizene Maracaípes Oliveira Moura, que a partir da vigência deste Decreto, passa a prestar suas atividades naquela Instituição, em regime integral, conforme o § 1º, art. 68 da Lei nº 312, de 16/07/2002.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 428/2004, respectivamente de 22/11/2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 03 de Janeiro de 2005.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL